

Assembléia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RÚBRICA <i>Papa</i>	FLS Nº <i>06</i>
ANEXOS <i>—</i>	NÚMERO <i>02.1123/12</i>

DIRETORIA LEGISLATIVA

JUNTA DA

Publicação de matéria

de *04 (quatro)* s.

Em *30.08.12*

M. B. Siqueira
Funcionário

José Haguen *Rosa Júnior*
Chefe do Setor de Publicação

PROVIDENCIADO

Em *09.04.13*

M. B. Siqueira
Chefe do Setor de Autógrafos

DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se a *Comissão*
de Const. e Justiça

Em *30.08.12*

M. Pádua Sampaio
Conceição de Maria Pádua Sampaio
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais

Encaminha-se a *Secretaria*
geral de Mesa

M. B. Siqueira
Diretor Legislativo

10.04.13

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 03 / 09 / 12

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Antônio Fideles

para relatar.

Em 03 / 09 / 12

Presidência Comissão de Constituição e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 150, DE 21 AGOSTO DE 2012, que:

“Institui a política de prevenção ao tabagismo.”

AUTOR: MAURO TAPETY (PMDB)

RELATOR: ANTONIO FÉLIX (PSD)

I – RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a constitucionalidade da matéria, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89 e demais leis pertinentes à espécie.

O projeto de lei já foi aprovado nesta comissão por unanimidade, tendo recebido uma Emenda Aditiva de autoria do Dep. Flávio Júnior na Comissão do Consumidor e Meio Ambiente, motivo pelo qual retornou a CCJ para nova análise constitucional concernente a pré-citada emenda.

Após analisado o conteúdo da emenda, não vejo alteração substancial no conteúdo do projeto de lei que venha a torná-lo inconstitucional.

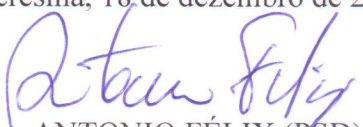
II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto observa-se que o projeto está em consonância com a norma constitucional em vigor, cumpriu os trâmites legais, pelo que voto pela sua normal tramitação e aprovação, É o parecer.

() pela aprovação

() pela rejeição

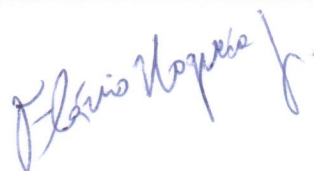
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 18 de dezembro de 2012.


ANTONIO FÉLIX (PSD)

relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 19 / 12 / 12
Presidente da Comissão de
Justiça













ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

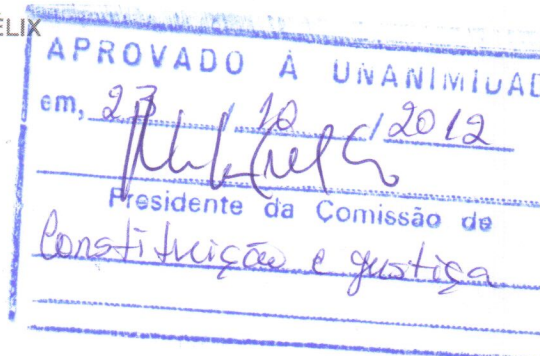
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROCESSO: AL 1123/12

MENSAGEM: Nº 150/12

REQUERENTE: DEPUTADO MAURO TAPETY

RELATOR: DEPUTADO ANTONIO FELIX



I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos do Art.47, inciso VI, do regimento Interno a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição que **“Institui a política de prevenção ao tabagismo”**.

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça para se verificar sua legalidade e boa técnica legislativa.

II – PARECER

Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo proteger a população das mazelas causadas pelos produtos derivados do tabaco em todos os níveis.

A constituição federal estabelece competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo, responsabilidade por dano ao consumidor e proteção à defesa da saúde (art. 24, incisos V, VIII e XIII).

III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo. Preenche os requisitos constitucionais, legais e de boa técnica Legislativa.

Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei nº 150 de 21 de Agosto de 2012 (Processo AL 1123/12).

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

- () Pelo **ACATAMENTO** do Voto do Relator;
- () Pela **REJEIÇÃO** do Voto do Relator;

Teresina (PI), 23 de outubro de 2012

DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR